SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Repercussão Geral
em Pauta

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

Edição n. 370 31 de março a 6 de abril de 2026

Mérito da Repercussão Geral

Julgamentos

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal no período de 31.3 a 6.4.2026.

Acórdãos Publicados

Não foram publicados acórdãos de mérito da repercussão geral no período de 31.3 a 6.4.2026.

Temas com Trânsito em Julgado

Tema: 1.440 **Processo(s):** ARE 1.540.517 **Relator:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Título: Incidência de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) quando da opção de compra de ações de sociedade anônima por seu empregado, no regime de 'stock option plan'.

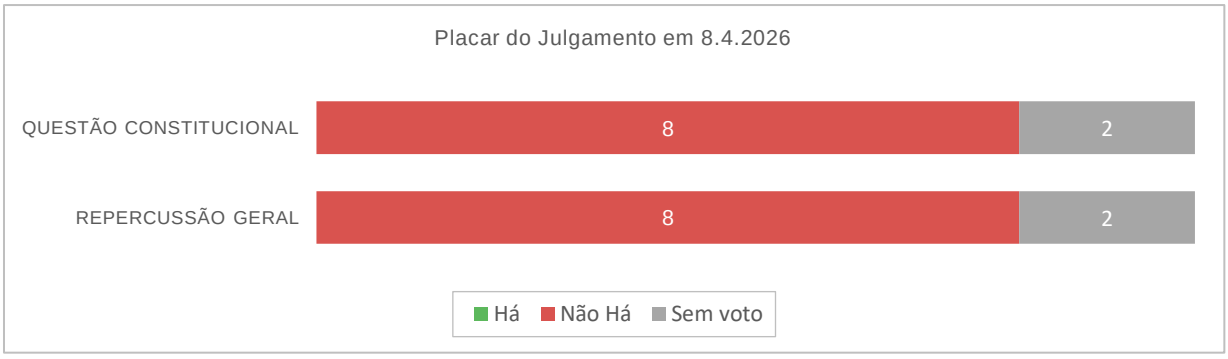
O Tribunal fixou a seguinte tese: “É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre a existência de acréscimo patrimonial, tributável sob a perspectiva de renda salarial, no exercício de opção de compra de ações de sociedade anônima por seu empregado, no regime de ‘stock option plan’.”

Procedimentos de Admissibilidade

Temas em Julgamento

Tema: 1.452 **Processo(s):** RE 1.583.707 **Relator:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

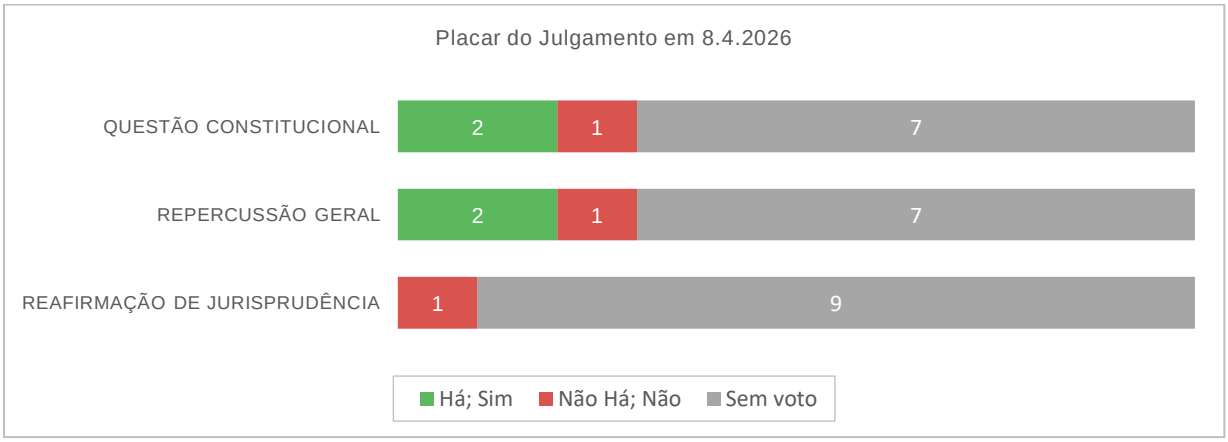


Título: Possibilidade de penhora do único bem residencial da família, alugado a terceiros, ante à alegação de que a renda se destina para subsistência ou moradia.

Data prevista para o fim do julgamento: 8.4.2026

Tema: 1.453 **Processo(s):** RE 1.553.734 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Índice de atualização monetária aplicável aos valores de depósito judicial criminal oriundos de medida cautelar patrimonial posteriormente revogada a serem restituídos a quem sofreu a constrição.

Data prevista para o fim do julgamento: 13.4.2026

Temas Finalizados

Não há processos paradigmas da repercussão geral incluídos nesta Sessão Virtual de julgamentos do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Informações

Notícias da Repercussão Geral

6.4.2026

- STF vai decidir se o Estado deve garantir matrícula de aluno com deficiência em escola de tempo integral próxima de casa

 Matéria teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual; tese a ser fixada no julgamento de mérito deverá ser aplicada aos casos semelhantes pelo Judiciário de todo o país

30.3.2026

- STF vai decidir se constrangimento da vítima em audiência de processo por estupro pode anular provas

 Tribunal admitiu a repercussão geral em recurso relacionado a um caso ocorrido em 2018, em Santa Catarina

27.3.2026

- STF fixa regras para uso de relatórios do Coaf e proíbe “pesca probatória”

 Decisão do ministro Alexandre de Moraes se aplica a decisões da Justiça e de CPIs

25.3.2026

- Em voto conjunto, STF reforça teto constitucional e fixa regra de transição para verbas indenizatórias

 Para presidente Edson Fachin, parâmetros tornam controle mais rigoroso; Corte cria transição para magistratura e MP até que Congresso edite lei sobre a matéria

- STF aprova tese que unifica teto salarial e extingue pagamentos extras para magistratura e MP

 Decisão estabelece limites para verbas extras, extingue auxílios criados por decisões administrativas e impõe transparência total na folha de pagamento

Pautas do Plenário

Plenário Presencial

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

Previstos para 9.4.2026

Tema: 1.148 **Processo(s):** RE 1.301.250 **Relatora:** Min. Rosa Weber

Título: Limites para decretação judicial da quebra de sigilo de dados telemáticos, no âmbito de procedimentos penais, em relação a pessoas indeterminadas.

Agenda 2030 da ONU:

Sessões Virtuais do Plenário

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO VIRTUAL DE 3 A 13.4.2026

Tema: 1.267 **Processo(s):** RE 1.450.100 **Relator:** Min. Flávio Dino

Título: Constitucionalidade da concessão de indulto natalino, nos moldes previstos no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial 11.302/2022, às pessoas condenadas por crime cuja pena privativa de liberdade máxima em abstrato não seja superior a cinco anos.

Agenda 2030 da ONU: